



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0094/2024

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE LINDÓIA DO SUL e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor: Deputado Edilson Massocco

Relator: Deputado Neodi Saretta

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de proposição legislativa de iniciativa do Deputado Edilson Massocco, que pretende declarar de Utilidade Pública a Associação de Saúde Lindóia do Sul, com sede no Município de Lindóia do Sul.

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça em 15 de outubro de 2024.

Em seguida, a proposta foi remetida a esta Comissão de Saúde, na qual avoquei a relatoria para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Saúde analisar as proposições sob o prisma do interesse público, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 79 da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência demonstra que a Associação promove atividades de proteção e assistência à saúde, sem finalidade lucrativa, através de ações na área médica, pesquisa e ensino, consultoria e prestação de serviços, inclusive relacionados à gestão de serviços de saúde, entre outras ações sociais, conforme seu Estatuto.

Portanto, o projeto mostra-se revestido do interesse público e se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito da Comissão de Saúde, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0094/2024**.

Sala das Comissões, 30/10/2024

Deputado Neodi Saretta



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Neodi Saretta**, em
30/10/2024, às 08:51.
